

X
R
S

Lei nr. 374

Concede pensão a Pericles dos Santos
O Prefeito Municipal de Tapemim, Estado do Espírito Santo: Fay saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao senhor Pericles Santos, a pensão mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mantendo viva.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para a execução da despesa a que se refere o Art. 1º da presente Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tapemim, em 6 de novembro de 1963

Antônio de Jesus

Prefeito Municipal

Registada e publicada nesta data em 6 de novembro de 1963.

Antônio de Jesus - Secretário.

Lei nr. 375

Concede gratificação ao senhor Manoel Alves Carneiro
O Prefeito Municipal de Tapemim, Estado do Espírito Santo: Fay saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao funcionário municipal senhor Manoel Alves Carneiro a gratificação de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por serviços prestados, como